

LEI MUNICIPAL n° 519 de 11 de setembro de 2024.

PUBLICADO

Em 11 de 09 de 2024


Responsável

Adilja Maria da C. Souza Oliveira
Assistente Administrativo - PE-III
Matrícula nº 472-3

EMENTA - Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Tuparetama-PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 73.880,30.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, bem como, e na Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022 faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de Tuparetama-PE, como crédito especial, no valor de R\$ R\$ 73.880,30 conforme dotação abaixo identificada:

06 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

01 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0020 - Gestão da Secretaria de Cultura Turismo e Esporte

2188 - Plano de Custeio da Política Nacional Aldir Blanc

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas R\$ 59.104,28

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.694,01

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.082,04

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às

CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br



transferências concedidas pela União com fundamento na Lei 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
aos 11 dias do mês de setembro de 2024.



DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

